



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA**

Refº nº: 6/CAEIDR

Data: 10.01.2007

**ASSUNTO: PETIÇÃO N° 56/IX/2<sup>a</sup>**

**José Manuel Maurício Brás** - "Solicita cumprimento da regulamentação sobre segurança das instalações eléctricas, bem como a instituição do dia 26 de Dezembro para Dia Nacional da Segurança Eléctrica."

*Souber Presidente*

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à Petição em epígrafe, cujo parecer foi aprovado por unanimidade, na reunião efectuada no dia 9 de Janeiro, é o seguinte:

**PARECER**

"A Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional delibera, nos termos da al. m) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, arquivar a Petição nº 56/IX/2.<sup>a</sup>, dando-se conhecimento do presente relatório ao petionante."

Informo que tomarei, a diligência de levar o presente relatório ao conhecimento do petionário.

Com os melhores cumprimentos, *José Manuel Maurício Brás*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

*João Cravinho*  
(João Cravinho)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PETIÇÃO N° 56/IX/2<sup>a</sup>

Assunto: Solicita o cumprimento da regulamentação sobre segurança das instalações, bem como a instituição do dia 26 de Dezembro para o Dia Nacional da Segurança Eléctrica

Da iniciativa de: José Manuel Maurício Brás

Deputado Relator: Maximiano Martins

**RELATÓRIO FINAL**

**Da petição**

1. A Petição N.º 56/IX/2.<sup>a</sup>, subscrita exclusivamente pelo peticionante José Manuel Maurício Brás, foi, nos termos da lei, admitida em 21 de Novembro 2003, e objecto de relatório intercalar de 30 de Março de 2004.
2. O peticionante requereu “*a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da Assembleia da República as acções tidas por convenientes a fim de a lei (lei regulamentadora da segurança, que regula todas as instalações eléctricas que afectam directamente os cidadãos) seja por todos cumprida, sugerindo que o dia 26 de Dezembro seja comemorado o Dia Nacional da Segurança Eléctrica.*”
3. Atento o objecto da petição, a, à data, Comissão de Economia e Finanças deliberou aprovar as conclusões e parecer do relatório intercalar, no sentido de:
  - “*(...) obter do Governo a apreciação que este faz das questões suscitadas, nomeadamente no que se refere à eventual revisão do Decreto-Lei n.º 140/74, de 26 de Dezembro, e ainda, quanto à forma como estão assegurados os mecanismos de controlo da sua correcta aplicação;*
  - “*solicitar ao Governo, na pessoa do Senhor Ministro da Economia, que se pronunciasse sobre a oportunidade da criação do Dia Nacional da Segurança Eléctrica*” e
  - solicitar que “*a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações indagasse junto da Administração do Hospital de Faro qual o seguimento dado ao relatório elaborado pelo*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*peticionante, nomeadamente no que se refere às questões por ele suscitadas quanto a incorreções encontradas aquando da vistoria," na sequência da sua actividade como fiscal das instalações eléctricas do ambulatório e helipista daquele hospital e da respectiva análise do "projecto de execução" e da "instalação eléctrica em obra."*

4. Iniciada a X Legislatura, pelo Despacho n.º 5/X de S. Exa. o Presidente da Assembleia da República, a petição n.º 56/IX/2.<sup>a</sup> foi redistribuída à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional.
5. Em resposta aos pedidos de informação solicitados, foi apresentada por escrito, através do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, em 5 de Dezembro de 2006, a informação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia, segundo a qual "*os Regulamentos de Segurança constantes do Decreto-Lei n.º 740/74, de 26 de Dezembro foram objecto de revogação pelo artigo 6.<sup>a</sup> do Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de Dezembro, tendo as regras técnicas sido aprovadas pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro*" (...) e que "*já existe o Dia nacional da Energia, que se comemora a 29 de Maio, e que tem servido para comemorar, nomeadamente a eficiência e a segurança das instalações.*"
6. Quanto à informação solicitada à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a mesma Comissão informou, em 19 de Maio de 2004, "*que dada a matéria constante da Petição n.º 56/IX/2.<sup>a</sup> não estar a ser objecto de análise por parte desta Comissão Parlamentar, não lhe é possível satisfazer o pedido da Comissão de Economia e Finanças.*"

### **Das conclusões**

Face aos considerandos que antecedem conclui-se o seguinte:

1. A Petição N.º 56/IX/1.<sup>a</sup>, admitida em 21 de Novembro de 2003, foi subscrita por um único peticionante, e objecto de relatório intercalar de 30 de Março de 2004;
2. O peticionante solicitou a "*revisão da regulamentação da segurança das instalações eléctricas*" e a "*instituição do dia 26 de Dezembro como o Dia Nacional da Segurança Eléctrica.*"



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. Foi apresentada por escrito, através do Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, em 5 de Dezembro de 2006 a informação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia.
4. De acordo com a referida informação “os Regulamentos de Segurança constantes do Decreto-Lei n.º 740/74, de 26 de Dezembro foram objecto de revogação pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de Dezembro, tendo as regras técnicas sido aprovadas pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de Setembro” (...) e “o Dia Nacional da Energia, comemorado em cada 29 de Maio, “tem servido para comemorar, nomeadamente a eficiência e a segurança das instalações” eléctricas.
5. Assim, tendo em consideração que se encontram esgotados os mecanismos de intervenção da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional e que a pretensão do peticionante se encontra satisfeita, adopta-se o seguinte

### PARECER

A Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional delibera, nos termos da al. m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, arquivar a Petição n.º 56/IX/2.º, dando-se conhecimento do presente relatório ao peticionante.

Assembleia da República, 12 de Dezembro de 2006

O DEPUTADO RELATOR

(Maximiano Martins)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(João Cravinho)